



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023.**

**Altera a Lei nº. 3.760, de 21 de dezembro de 2015, para incluir dispositivo autorizando a instituição do auxílio-saúde destinado aos servidores públicos no âmbito do Município de Ilhéus e fixa outras providências.**

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso legal de suas atribuições,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 61 da Lei nº. 3.760, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida do inciso VI com a seguinte redação:

**Art. 61 (...)**  
(...)  
**VI** – auxílio-saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com operadoras de planos de assistência à saúde ou prestar auxílio de caráter indenizatório, por meio de reembolso ao servidor público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, em 27 de outubro de 2023.

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Vereador/Republicanos



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

### **Justificativa**

Tendo em vista que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público oferecer e que a Constituição Federal, em sintonia com a Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho, assegura a todos os trabalhadores, independentemente do regime jurídico a que estejam submetidos, o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, submetemos a presente proposição, tendo por objetivo propor a instituição do auxílio-saúde aos servidores públicos municipais.

Atualmente com pouco mais de 4 mil servidores, o município de Ilhéus vem se destacando com o modelo de gestão e de política de gestão dos servidores, concedendo ao longo dos últimos anos;

- I - 44,85% de revisão da remuneração dos servidores;
- II – aumento no vale-alimentação de R\$ 120,00 para R\$ 600,00;
- III – recarga extra de natal no vale-alimentação;
- IV – criação de planos de cargos e carreiras de diversas categorias;
- V – instituição de auxílio-fardamento para várias categorias;
- VI – instituição do Programa de Desligamento Voluntário, Desligamento Voluntário Especial e Disponibilidade Remunerada;
- VII – regulamentação da gratificação de produtividades;
- VIII – aproveitamento de vários servidores em cargos de direção e chefia da Estrutura Administrativa.

É de responsabilidade do Poder Público a promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus servidores e, para tanto, a necessidade de se oferecer meios que possibilitem o acesso dos servidores a assistência à saúde.

A proposta ora apresentada segue de acordo com a legislação vigente e com a devida apresentação de todos os requisitos necessários para sua regular tramitação.

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos, em 27 de outubro de 2023.

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Vereador/Republicanos